LEI Nº 547, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLA DE VIDA, LOCALIZADO EM PARIPUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ***LEI:***

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLA DE VIDA, entidade civil sem fins lucrativos de promoção humana e desenvolvimento social, cultural e educacional, com sede na localidade de Paripueira – Beberibe, Ce. e foro no Município de Beberibe, Estado do Ceará.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL BEBERIBE, aos 01 de outubro de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal